



ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa

de provimento em RESOLUÇÃO Nº 08 /84
e Assessoramento Superior
tribuição de seu cargo
crescido de 40% (quarenta por cento)
para o cargo de provimento

Dispõe sobre a concessão de
"Gratificação de Representa
ção aos ocupantes de cargos
de provimento em comissão e
Assessores Parlamentares e
dá outras providências.

Considerando que os ocupantes de cargos de provimento em comissão, em virtude de sua atividade primordial na Assembléia Legislativa, exigir dos mesmos uma melhor apresentação pessoal em sua maneira de vestir e trajar.

Considerando ainda que os ocupantes de cargos de provimento em comissão, exercem cargos de direção técnica, e necessitam adquirir livros especializados para um melhor desempenho no trabalho.

Considerando finalmente que é permitido à Direção da Casa atribuir gratificações a fim de corrigir distorções salariais e proporcionar uma remuneração justa e condigna, conforme inciso XII, do art. 9º do Regimento Interno.

A Mesa Diretora resolve:

Art. 1º - Conceder aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores e Assessores Parlamentares do Grupo Assessoria e Assistência Parlamentar, "Gratificação de Representação" à base de 40% (quarenta por cento), do vencimento do cargo.

Art. 2º - Ao servidor investido em cargo

Resolução Nº
D. O. de /19
de /19



ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa

de provimento em comissão, integrante do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores, é facultado optar pela retribuição de seu cargo efetivo ou emprego permanente, acrescido de 20% (vinte por cento), do vencimento fixado para o cargo de provimento em comissão.

Mesa Diretora, em 01 de novembro de 1984

Deputado JOSE BIANCO
Presidente

Deputado OSWALDO PIANA
1º Secretário

Deputado ANGELO ANGELIN
2º Secretário